



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

-:LEI MUNICIPAL Nº254 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968:-

Abre Crédito Especial para atender despesas com complementação de cascalhamento das Estradas Municipais.

O Cidadão AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo DECRETOU e êle PROMULGA a seguinte-
LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na contadaria municipal, um CRÉDITO - ESPECIAL no valor de NCR\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros novos) para atender despesas com a complementação de cascalhamento das estradas municipais.

Artigo 2º) - O Presente Crédito Especial será coberto com os recursos não utilizados da verba 231-4.130.92-Instalação da rede de esgotos.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 27 de novembro de 1968.

O Prefeito Municipal,

Augusto José Monteiro

~~Augusto José Monteiro-~~